

# *Relatório*

*apresentado*

*Ao Exmo e Revmo Snr*

*D. Francisco de Aquino Corrêa*

*Digníssimo Presidente*

*do*

*Estado de Matto Grosso*

*pelo*

*Procurador Geral do Estado*

*Dr. José Barnabé de Mesquita*

*Em 31 de Maio*

*de*

*1920*

JOSÉ DE MESQUITA



**José Barnabé de Mesquita**

(\*10/03/1892 †22/06/1961)

Cuiabá - Mato Grosso

**Biblioteca Virtual José de Mesquita**

<http://www.jmesquita.brtdata.com.br/bvjmesquita.htm>

*Ao Exmo e Revmo Snr D. Francisco de Aquino  
Corrêa*

*Dignissimo Presidente do Estado*

*Em cumprimento ao preceito legal contido no artigo 180 n.º 6 do decreto n.º 324 de 1.º de Fevereiro de 1913. Tenho a honra de apresentar a V. Ex.ª Rev.ª o relatório dos trabalhos do Ministério Publico durante o anno de 1919.*

*Graças aos esforços desenvolvidos por esta Procuradoria Geral junto aos Snrs. Promotores Públicos, recommendando-lhes, em circular de 31 de janeiro ultimo, o cumprimento do dispositivo inserto no artigo 251 do supramencionado decreto da organização da Justiça estadual, posso constatar, com intima satisfação, ser maior o numero de dados officiaes obtidos para a confecção da estatística judiciária referente ao anno transacto e constante do presente relatório.*

*Si, todavia, este relatório leva vantagem, a esse respeito, sobre os dos annos anteriores, força é convir que ainda se resente de certa falta de elementos para que possa constituir um trabalho completo e satisfatório, como fôra de desejar-se em assumptos desta natureza.*

*Espera esta Procuradoria Geral que de agora em diante o zelo e a boa vontade dos seus auxiliares, aos*

## JOSÉ DE MESQUITA

*órgãos do Ministério Público na primeira instancia, lhe forneçam amplas e minuciosas informações para que dest' arte se possa conseguir argamassar sobre bases seguras a estatística judiciária do Estado.*

*O que se tem feito representa, entretanto, um grande passo diante a negligencia com que, a principio, deixavam de acudir muitos Promotores ao appello desta Procuradoria Geral, no tocante á remessa dos seus relatórios, sendo que, com raras e honrosas excepções, os que cumpriam esse comesinho dever, faziam-no mais por desenvencilharem-se de uma attribuição penosa do que compenetrados do elevado alcance dessa tarefa de que a lei os investira, qual seja a de ministrar dados através dos quaes se possa aferir o bom andamento dos negócios da justiça nas varias comarcas.*

*Assim é que, dizenove promotorias correspondentes a outras tantas circumscripções judiciárias em que se divide o Estado, apenas seis deixaram, desta vez, de enviar os seus relatórios, que são as das comarcas de Rosário, Diamantino, Coxim, Miranda, Aquidauana e Porto Murtinho, notando-se com relação a esta última comarca, ser de criação muito recente, só tendo sido installada a 24 de Fevereiro deste*

## RELATORIO DA JUSTIÇA DE MATO GROSSO - 1920

*anno, justificando-se, portanto, a não remessa do seu relatório.*

*Confrontando-se essa cifra com a obtida em annos anteriores, em que tive occasião de servir o cargo de Procurador Geral e, nesse character, apresentar ao Governo o relatório dos trabalhos do Ministério Publico, observa-se sensivel e animadora modificação a este respeito: em 1916, sobre 14 comarcas, apenas 6 relatórios foram remettidos; em 1919 foram recebidos 11 relatórios de 18 commarcas então existentes.*

*Assignata-se, sem duvida, vistivel progresso neste sentido e Oxalá todos os Snrs. Promotores se capacitem dos seus elevados encargos e, de futuro, não tenha mais a Procuradoria Geral ensejo lastimar faltas desta ordem.*

### *Procuradoria Geral do Estado*

*Durante o anno de 1919 as funcções da Procuradoria Geral do Estado foram por mim exercidas, nos periodos de 1º de Janeiro a 11 de Março e de 23 de Junho a 31 de Dezembro. No interregno decorrido entre 1º de março e 23 de Junho, em que estive afastado do exercicio em virtude de licença para tra-*

## JOSÉ DE MESQUITA

*tamento de saúde, exerceu o cargo interinamente, o Dr. José Otílio da Gama, Consultor Jurídico do Estado.*

### *Ações contra o Estado*

*No decurso do anno transacto nem uma vez se offereceu ensejo a esta Procuradoria Geral de funcionar perante o Tribunal da Relação em defesa do Estado em acções contra o mesmo intentadas.*

*O único feito que interessava ao Estado e sobre o qual o Tribunal da Relação se pronunciou foi a acção ordinária de reparação movida pelo Desembargador Luiz da Costa Ribeiro, decidida a seu favor em grau de embargos, durante o periodo em que estive afastado do exercicio do cargo, em gozo de licença.*

*Pelo quadro annexo sob n.º 2 verá V. Ex.<sup>a</sup> Rev.<sup>ma</sup> a estatística das acções contra o Estado em andamento perante a*

*justiça local, quer na primeira, quer na segunda instancia.*

### *Promotorias da Justiça*

*São presentemente em número de 19 os cargos de Promotor da Justiça, correspondendo às 19 Comarcas do Estado, havendo ainda dois adjuntos de Promotores nos termos de Livramento e Matto Grosso, pertencentes às comarcas da Capital e S. Luiz de Cáceres, respectivamente.*

*No quadro annexo sob n.º 3 se encontra a relação dos actuaes Promotores e bem assim a data de sua nomeação.*

*Promotoria da Justiça da Capital — Exerce presentemente o cargo de Promotor da Justiça da Comarca da Capital o Dr. Palmyro Pimenta, nomeado por acto n.º 1000 de 10 de Abril pp. e que vai desempenhando as suas funções com zelo e intelligência.*

*O relatório que tenho em mãos, referente ao anno findo e datado de 27 de Marco último, é ainda da lavra do ex-Promotor Dr. Edmundo Ludolf, que deixou o cargo, a pedido*

## JOSÉ DE MESQUITA

a 12 de Abril do corrente anno, tendo sido durante o periodo do seu exercicio, um dos mais activos e dedicados auxiliares desta Procuradoria Geral.

No relatório da Promotoria da Capital, sem duvida o mais completo e minucioso dos que me foram presentes, encontram-se dados claros e satisfatórios, constatando-se através do mesmo terem occorrido com a máxima regularidade os serviços affecto aquella Promotoria.

É esta comarca, aliás, aquella em que, por circumstancias facilmente comprehensíveis, os trabalhos judiciários mais se approximam da perfeição desejável, sendo a única, por exemplo, em que a instituição do jury é uma realidade, pois só nesta comarca se effectuaram as quatro sessões annuaes determinadas pela lei.

O fôro criminal acha-se normalizado, graças a criação do Cartório de crime e quanto ao fôro orphanologico não pequeno tem sido o esforço do Ministério Publico no sentido de bem salvaguardar os interesses dos que se acham sob o immediato amparo da lei: menores e pessoas aos mesmos equiparadas.

A Promotoria salienta, com sobejas razões, a vigente neces-

## RELATORIO DA JUSTIÇA DE MATO GROSSO - 1920

*sidade de se promover a reforma da cadeia publica que se resente de grandes falhas, quer sob o ponto de vista material, da imprestabilidade do edificio antiquado e destituido da precisa segurança, que sob o ponto de vista da organização interna dos serviços e administração da mesma.*

*Submettendo á apreciação de V. Ex.<sup>a</sup> Rev.<sup>ma</sup> essas justas ponderações, espero sejam tomadas na devida conta, com o que terá o honrado Governo actual prestado mais um relevante serviço em prol da efficiencia da Justiça Publica.*

*Quanto ao movimento judiciário e estatística do registo civil, encontrará V. Ex.<sup>a</sup> Rev.<sup>ma</sup> as informações necessárias, não só com relação a esta como ás demais comarcas, nos quadros annexos sob n.<sup>os</sup> 4 e 5.*

*Promotoria de Justiça de Corumbá — As funcções de Promotor da Justiça de Corumbá vem sendo exercidas com actividade e dedicação pelo Dr. Gustavo Bierrenbach de Lima, nomeado por acto n.<sup>o</sup> 773 de 11 de Outubro de 1916.*

*No seu bem elaborado relatório, remettido em data de 12 de janeiro deste anno, ministra o órgão do Ministério*

## JOSÉ DE MESQUITA

*Público as informações que lhe foi passível collegir acerca do movimento judiciário durante o anno findo, justificando certa carência de dados com o facto de ter estado afastado do exercicio do cargo, em gozo de licença, de 9 de Fevereiro a 4 de Maio e lhe não terem sido prestadas pelo seu substituto as informações referentes a esse periodo.*

*Deprehende-se do seu relatório haver o Promotor da Justiça, no exercicio das suas attribuições fiscaes, arrecadado a somma de 1.110\$170 de impostos, não obstante a Mesa de Rendas persistir no propósito de não fornecer ao representante do Fisco nenhuma nota da divida activa do Estado que o habilite a effectuar a cobrança dos impostos atrasados.*

*Chamando para o caso a esclarecida attenção de V. Ex.<sup>a</sup> Rev.<sup>ma</sup>, espero que pela Secretaria da Fazenda serão dadas as providencias consentâneas ao caso, uma vez que, na qualidade de fiscaes da divida activa do Estado, os Promotores se acham subordinados áquella Secretaria, que superintende os negócios da Fazenda estadual.*

## RELATORIO DA JUSTIÇA DE MATO GROSSO - 1920

*O relatório referido consigna terem atingido a taxa judiciária e o imposto de transmissão de propriedade mortis causa no anno findo, as importâncias de 2:073\$121 e 1:263\$000 respectivamente.*

*Promotoria da Justiça de S. Luiz de Cáceres — O Promotor da Justiça da Comarca de S. Luiz de Cáceres, Dr. Gabriel Pinto de Arruda, nomeado por acto n.º 366 de 3 de Julho de 1916, é, pela sua illustração e deligencia, um dos mais solícitos órgãos da Justiça Pública estadual.*

*Os seus relatórios do primeiro e segundo semestres, remetidos com a máxima pontualidade, são minuciosos e, tanto quanto possível, completos, constando dos mappas annexos os dados informativos no mesmos contidos.*

*Historia o Promotor da Justiça de Cáceres, em seus pormenores, o pleito judicial traçado naquella commarca, entre a Fazenda Estadual e o cidadão Minervino Pinto de Araújo, referente ao contracto para a construcção de pontes na estrada que desta Capital vai ter a S. Luiz de Cáceres, pleito esse no qual o Promotor vem se empenhando*

## JOSÉ DE MESQUITA

*na defesa dos grandes interesses do Estado, parecendo achar-se bem encaminhado para a decisão definitiva na primeira instancia.*

*Reclama o Promotor de Cáceres uma providencia com relação ao péssimo estado da Cadeia Local que não offerece segurança alguma, situação essa aggravada pela falta de policiamento naquella cidade.*

*Muito confio na acção criteriosa do Governo, a respeito deste importante assumpto, no sentido de melhor apparellhar a Justiça Pública pra o real desempenho das suas melindrosas funcções, pois é certo que, sem um policiamento sufficiente e sem cadeia que reúna os requisitos indispensáveis, todas as deligencias criminaeas resultam improfficuas e o crime, desassombrado, encontrará um vasto campo de acção, incentivado pela prévia certeza da impunidade.*

*Promotoria da Justiça de Sant' Antonio do Rio Abaixo — O cargo de Promotor da Justiça de Sant' Antonio do Rio Abaixo vem sendo exercido desde 14 de Julho*

## RELATORIO DA JUSTIÇA DE MATO GROSSO - 1920

de 1916 pelo advogado Pedro Trouy, que se vai havendo com louvável zelo no cumprimento das suas attribuições.

Datado de 27 de janeiro último, recebi o seu relatório, acompanhado de seis annexos, dando conta do reduzido movimento forense da comarca do Rio Abaixo.

Pormenoriza o Promotor, em três páginas do seu relatório, os bárbaros e successivos homicídios, em número de 19, de que foi Theatro, no anno passado, a sua comarca, destacando-se, pela sua trágica seriação, os assassinios do Mimoso, occorridos no periodo de Agosto a Dezembro.

Esses factos que a Justiça Publica só conhece através de informações, pois apenas de um recebeu o inquérito policial, são de natureza a exigir providencias consubstanciadas no reforço do policiamento da zona infestada pelo banditismo e ampliação dos serviços de segurança publica ao interior da vastissima comarca, na qual a própria extensão territorial e a difficuldade de communicação constituem, no dizer da Promotoria, óbices irremovíveis á prompta e efficaz acção da Justiça.

JOSÉ DE MESQUITA

*Promotoria da Justiça de Poconé* — O actual Promotor da comarca de Poconé é o Dr. Fredgard Martins Ferreira, nomeado por acto n.º 10.94 de 27 de Abril último e que não consta ainda haver tomado posse do seu cargo.

O relatório dos serviços judiciários da comarca de Poconé, durante o anno de 1919, me foi remettido com data de 26 de Janeiro pp. pelo então Promotor Dr. Albano Antunes de Oliveira, acompanhado de dois mappas estatísticos referentes ao movimento do fôro daquella comarca.

A Promotoria de Poconé em seu relatório, solicita providencias não só com relação a cadeia pública — um prédio municipal desprovido de accommodação e segurança — como também acerca da falta de policiamento sufficiente na sede da comarca.

Parece-me serem justas e attendiveis essas reclamações e nesse sentido appello para o alto critério de V. Ex.<sup>a</sup> Rev.<sup>ma</sup> afim de determinar as necessárias providencias.

*Promotoria da Justiça de Nioac* — Por acto de 5 de Dezembro de 1919 foi transferido, a pedido, o Promotor da Justiça

RELATORIO DA JUSTIÇA DE MATO GROSSO - 1920

*da comarca de Aquidauana Dr. Edmundo Machado para a comarca de Nioac, na qual serve presentemente, desempenhando mui satisfatoriamente as suas funcções.*

*Em Abril último recebi o seu relatório annual, trabalho senão completo, mas que denota, por parte do seu signatário, louvável esforço no cumprimento dos deveres inherentes ao cargo.*

*Sobreleva notar-se que só em Janeiro deste anno o Dr. Edmundo Machado tomou posse do cargo, achando-se, portanto, de certo modo alheio aos trabalhos da comarca durante o anno findo.*

*O órgão do Ministério Público solicita, com muita razão, no seu relatório, uma providencia attinente a construcção de uma cadeia na sede da comarca, allegando funcionar a mesma presentemente, num infecto casebre de pau a pique, sem a installação nem a segurança necessárias em se tratando de estabelecimentos dessa natureza.*

*Promotoria da Justiça de Campo Grande — Esta florescente comarca sulista tem como seu actual Promotor*

## JOSÉ DE MESQUITA

*o Dr. Mario Monteiro de Almeida, nomeado por acto nº 962 de 25 de Março do corrente anno.*

*Os dois relatórios semestraes do movimento forense desta comarca, durante o anno passado e que tenho em mãos, são, entretanto, ainda firmados pelo ex-Promotor Dr. José Jayme Ferreira de Vasconcellos e delles extrahi os dados insertos nos quadros annexos sob nºs 4 e 5, através dos quaes se deprehende o crescente desenvolvimento da vida judiciária desta comarca, só comparável ao surto vertiginoso de progresso que percorre toda a zona Sul do Estado servida pela linha férrea.*

*Também o relatório da Promotoria de Campo Grande allude, reiterando justos pedidos anteriormente feitos, a necessidade premente da construcção de um edificio adaptado a cadeia pública, porquanto o prédio que actualmente serve de cadeia já não comporta os presos á disposição da Justiça e nem offerece a precisa segurança, facilitando possíveis evasões.*

*Promotoria da Justiça de Bella Vista — Para a comar-*

ca de Bella Vista foi removido por acto n.º 941 de 18 de Março de 1920 o Promotor da de Campo Grande Dr. José Jayme Ferreira de Vasconcellos, não constando a esta Procuradoria haver o mesmo se empossado no cargo que, ao que parece continua acephalo.

O ex-Promotor da comarca Dr. Oscarino Ramos remetteu-me, com a devida pontualidade, o seu relatório detalhado dos trabalhos do Ministério Público e estatística judiciária.

Após adduxir considerações de ordem geral sobre o estado da comarca, infelizmente quasi sempre agitada por uma politica de paixões e pelos maus elementos da fronteira, o então órgão do Ministério Publico discrimina os trabalhos do foro cível, criminal e orphanologico, os quaes, em ligeira sinopse, constam dos quadros n.ºs 4 e 5 já referidos.

*Promotoria da Justiça de Ponta Porã* — O Promotor Publico da Comarca de Ponta Porã, Dr. Luiz Gomes de Mello, remeteu-me em data de 20 de Fevereiro deste anno, o seu relatório dos trabalhos forenses daquella comarca, durante o anno findo.

## JOSÉ DE MESQUITA

*Tendo assumido o exercício do cargo em 12 de Junho daquelle anno, o seu relatório se resente, talvez por isso, de certo laconismo e carência de dados, constando as informações fornecidas dos mappas n.ºs 4 e 5, que acompanham o presente relatório.*

*Promotoria da Justiça de Três Lagoas — O cargo de Promotor da Justiça da comarca de Três Lagoas encontra-se presentemente provido pelo Dr. Levino Rabello do Amaral, nomeado por acto governamental n.º 1071 de 26 de Abril transacto e cuja comunicação de posse acabo de receber com data de 26 do corrente.*

*Não obstante não haver recebido relatório algum desta Promotoria, foram-me enviados pelos dois sollicitos escrivães desta comarca, Srs. José Gomes de Oliveira e Godofredo de Faria Albuquerque, vários mappas detalhados do movimento forense e registro civil, das quaes pude colligir os dados constantes dos precitados quadros annexos.*

*Promotoria da Justiça de Sant' Anna do Pa-*

RELATORIO DA JUSTIÇA DE MATO GROSSO - 1920

*Paranahiba* — O cargo de Promotor da Justiça da comarca de Sant' Anna do Paranahiba é exercido pelo Dr. José Moreira da Silva Junior, nomeado por acto n.º 762 de 24 de Outubro de 1919.

Desta Promotoria recebi, datado de 10 de Fevereiro ultimo, relatório dos serviços forenses referente ao segundo semestre do anno passado, acompanhado d oito mappas demonstrativos, bem organizados e contendo minuciosas informações acerca do movimento daquella comarca. Silenciou o Promotor com relação ao primeiro semestre, havendo, entretanto, em seu favos, a justificativa de só haver assumido o exercicio do cargo em 2 de Dezembro do anno extincto.

*Promotoria da Justiça de Sant' Antonio do Rio Madeira* — O Dr. José Adolpho de Lima Avelino, Promotor da Justiça de Sant' Antonio do Rio Madeira, remetteu-me, em data de 31 de Dezembro de 1919, o seu relatório dos trabalhos do foro naquella comarca no decurso do mesmo anno.

## JOSÉ DE MESQUITA

*Acompanham-no dois quadros estatísticos relativos aos trabalhos dos cartórios do 1º e 2º officios, dos quaes colligi os dados que vão transcriptos nos anexos n.ºs 4 e 5 que seguem a este relatório.*

*O Promotor reitera o seu pedido de providencias quanto a construcção de um prédio apropriado a cadeia publica, que até o presente vem funcionando numa espécie de jaula, feita de ferro, onde se encontram sete criminosos, sem ar, sem hygiene, sem as condições mais imprescindíveis a vida em commum.*

*Promotoria da Justiça de Registro do Araguaya — O cargo de Promotor Publico da comarca do Registro do Araguaya vem sendo exercido, desde 14 de Novembro de 1917, pelo Dr. Osmandy Andrade Guerra, que tem demonstrado zelo e dedicação no desempenho dos seus deveres funcionaes.*

*Os seus dois relatórios semestraes, datados respectivamente de 1º de Agosto de 1919 e 1º de Janeiro de 1920, este ultimo acompanhado de quatro annexos, ministram informações concernentes à incipiente vida judiciária daquella remota co-*

*marca do nosso Extremo Leste, as quaes constam dos quadros sob n<sup>os</sup> 4 e 5 annexos.*

*Faltam, como a principio ficou dito, informações referentes ás comarcas de Rosário, Diamantino, Miranda, Aquidauana, Coxim e Porto Murtinho, cujos Promotores deixaram de remetter os seus relatórios.*

*Antes de encerrar este modesto e despretenhoso trabalho, seja-me permittido solicitar de V. Ex.<sup>a</sup> Rev.<sup>ma</sup> algumas providencias que me parecem justas e necessárias ao bom andamento dos serviços públicos confiados a esta Procuradoria Geral.*

*Essas idéias que tenho a honra de submeter à esclarecida attenção de V. Ex.<sup>a</sup> Rev.<sup>ma</sup>, poderão se lhe parecerem opportunas, constituir o objecto de iniciativa governamental junto ao Poder Legislativo na sua próxima sessão ordinária.*

### *Relatórios*

*Dispõe o artigo 251 do Decreto n<sup>o</sup> 394 de 1<sup>o</sup> de Fevereiro de*

1913 que os Promotores deverão remetter semestralmente, em Julho e Janeiro, ao Procurador Geral do Estado, um minucioso relatório, contendo a estatística dos crimes e dos trabalhos judiciários das suas comarcas.

A experiência de três annos de serviço no cargo de Chefe do Ministério Publico me tem demonstrado a impraticabilidade dos relatórios semestraes, que nem sempre são enviados com pontualidade, devido ás frequentes mudanças dos Promotores e também em razão de tornarem difficeis os cômputos estatísticos, que, em um só relatório anno, fôra muito mais fácil de fazer-se, permittindo mesmo estabelecerem-se dados comparativos com maior facilidade.

Deve igualmente ser modificado o prazo para a entrega dos relatórios, que pode ser, quanto aos Promotores, até 31 de Março e quanto á Procuradoria Geral, até 31 de Maio, attendendo-se á distancia de varias comarcas e ás difficuldades de communicação, alem de que haverá, assim, ensejo para a organização de relatórios minuciosos e que satisfaçam amplamente as exigências da lei.

Essa modificação se justifica ainda mais pela actu-

*al data d installação da sessão legislativa, transferida de Maio para Setembro, ao havendo, portanto, motivo para tão antecipada apresentação dos relatórios.*

*Ainda com referencia a este assumpto parece-me de conveniência fique a Typographia Official autorizada a fazer a impressão de modelos estatísticos e questionários que esta Procuradoria Geral pretende remetter ás Promotorias, no objectivo de conseguir futuramente a confecção de relatórios completos e calçados sobre bases seguras e uniformes.*

### *Férias*

*Pela anterior organização dos serviços judiciários, era considerado feriado no foro o periodo de 2 de Dezembro a 2 de Janeiro, ex-vi do artigo 275, segunda parte, do Decreto n.º 324 de 1.º de Fevereiro de 1913.*

*A Resolução n.º 780 de 31 de Julho de 1918 que alterou em vários pontos aquelle Decreto, dispôs, em seus artigos 15 e 16, que ficavam abolidas as férias fixas, tendo os magistrados, cada um, quarenta e cinco dias consecutivos de férias, que*

## JOSÉ DE MESQUITA

*gozarão onde e quando lhes convier.*

*De acordo com esse dispositivo ficaram as férias restrictas apenas á Magistratura, emquanto, no regimen anterior, também participavam dellas os demais funcionarios auxiliares da administração da Justiça.*

*Não parece justo que ao Ministério Público se negue direito a um periodo legal de descanso, compensador dos seus árduos trabalhos, e, por isso, esta Procuradoria Geral solicita do Governo uma providencia equitativa que vise conseguir do Poder Legislativo a ampliação das férias facultativas ao Ministério Público, com o que nada perderá a boa marcha do serviço, porquanto, durante o periodo de afastamento temporário dos representantes da Justiça, a substituição far-se-há de accordo com o próprio Decreto n.º 324, artigos 149 e 150.*

### *Verba para expediente*

*Outra medida que se impõe á consideração do Governo é a que diz respeito à criação de uma verba orçamentária destinada à aquisição de expediente para o serviço da*

*Procuradoria Geral, pois, até presente data, essas despesas tem sido feitas pelas verbas «Expediente do Tribunal e da Secretaria», que, por serem reduzidas, nem sempre comportam outros dispêndios.*

*A Procuradoria Geral luta, devido a isso, com certa difficuldade para obter o necessário ao seu expediente, que é diverso do da Secretaria do Tribunal, o que não raro acarreta embarços ao bom andamento dos seus trabalhos, devendo notar-se que lhe faltam os mais comexinhos objectos, não tendo sequer uma mesa apropriada onde possa acondicionar os objectos e utensílios empregados no serviço.*

*A criação de uma verba annual de 500\$000 destinada a esse fim seria a solução consentânea do caso ora apontado e confio em que V. Ex.<sup>a</sup> Rev.<sup>ma</sup> bem ponderando acerca deste assumpto, haverá por bem resolvel-o como lhe parecer de justiça.*

### *Conclusão*

*Ahi ficam expostas, sem preocupações estylisticas, mas com lealdade e clareza, as informações que a esta*

JOSÉ DE MESQUITA

*Procuradoria Geral pareceu opportuno transmittir ao Governo e, pedindo a V. Ex.<sup>a</sup> Rev.<sup>ma</sup> se digne de escusar quaesquer faltas involuntárias, encerro o presente relatório com os meus vivos e sinceros agradecimentos a V. Ex.<sup>a</sup> Rev.<sup>ma</sup> pelas Attenções com que me tem distinguido no exercicio deste cargo, desejando-lhe, quer pessoalmente, quer na qualidade de Supremo Magistrado do Estado, todas as felicidades de que é merecedor.*

*Attenciosas saudações*

*Procuradoria Geral do Estado de Matto Grosso,  
Em Cuyabá, 31 de Maio de 1920.*

*José Barnabé de Mesquita.*

Movimento do Expediente e Estatística dos trabalhos da Procuradoria Geral em 1919

Expediente

	Remettidos	Recebidos	Total
Offícios	33	38	71
Telegrammas	29	41	70

Pareceres

	Em appelação		Em petições de graça	Em embargos	Em queixa crime	Em hábeas corpus	Total						
	Cíveis	Criminaes											
Escritos	8	17	5	2	1	—	33						
Verbaes	—	—	—	—	—	106	106						
Somma							139						
Pareceres em hábeas corpus	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dexembro	Total
	4	13	6	13	8	4	6	14	3	13	14	8	106

Procuradoria Geral do Estado de Matto Grosso em Cuyabá, 31 de Maio de 1920

José Barnabé de Mesquita

*Pessoal do Ministério Público*

<i>N° de</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nome do funcionário</i>	<i>Acto e Data da nomeação</i>	<i>Observações</i>
1	<i>Procurador Feral do Estado</i>	<i>José Barnabé de Mesquita</i>	<i>acto n° 205, de 3—8—1918</i>	
2	<i>Promotoria da Justiça da Capit</i>	<i>Palmyro Pimenta</i>	<i>" " 1000, de 10—4—1920</i>	
3	<i>" " " Corumbá</i>	<i>Gustavo Bierrenbach de Lima</i>	<i>" " 773, de 11—10—1916</i>	
4	<i>" " " S.L. Cáceres</i>	<i>Gabriel Pinto de Arruda</i>	<i>" " 366, de 3—7—1916</i>	
5	<i>" " " S.A. Rio Abaixo</i>	<i>Pedro Trouy</i>	<i>Portaria do Juiz de Direito, de 11—7—1916</i>	
6	<i>" " " Poconé</i>	<i>Fredgard Martins Ferreira</i>	<i>acto n° 1094 de 27—4—1920</i>	<i>Ainda não tomou posse do cargo</i>
7	<i>" " " Rosário</i>	<i>Raymundo Pires da Nobrega</i>	<i>" " 973, de 30—3—1920</i>	<i>Ainda não tomou posse do cargo</i>
8	<i>" " " Diamantino</i>	<i>Hermenegildo Alves Pereira</i>	<i>" " 362, de 3—7—1916</i>	
9	<i>" " " Miranda</i>	<i>Alvaro Baptista</i>	<i>" " 1075, de 27—4—1920</i>	<i>Ainda não tomou posse do cargo</i>
10	<i>" " " Aquidauana</i>	<i>Rodolpho Lima e Silva</i>	<i>" " 928, de 7—2—1920</i>	
11	<i>" " " Campo Grande</i>	<i>Mario Monteiro de Almeida</i>	<i>" " 962, de 25—3—1920</i>	
12	<i>" " " Nioac</i>	<i>Edmundo Machado</i>	<i>" " 5—12—1919</i>	<i>Removido, a pedido, de Aquidauana</i>
13	<i>" " " Bella Vista</i>	<i>José Jayme Ferreira de Vasconcellos</i>	<i>" " 941, de 18—3—1920</i>	<i>Removido de Campo Grande, ainda não tomou posse do cargo</i>
14	<i>" " " Ponta Porã</i>	<i>Luiz Gomes de Mello</i>	<i>" " 647, de 30—4—1919</i>	
15	<i>" " " Porto Murtinho</i>	<i>Cláudio Nogueira</i>	<i>" " 1048, de 24—4—1920</i>	
16	<i>" " " Coxim</i>	<i>Antonio Paes Coelho</i>	<i>" " 841, de 6—11—1916</i>	
17	<i>" " " Três Lagoas</i>	<i>Levino Rabello do Amaral</i>	<i>" " 1071, de 26—4—1920</i>	
18	<i>" " " S.A. Paranaíba</i>	<i>José Moreira da Silva Junior</i>	<i>" " 762, de 24—10—1919</i>	
19	<i>" " " S.A.R. Madeira</i>	<i>José Adolpho de Lima Avelino</i>	<i>" " 146, de 6—4—1918</i>	
20	<i>" " " Regist.d' Araguaya</i>	<i>Osmandy Andrade Gomes</i>	<i>" " 176, de 14—11—1917</i>	

*Procuradoria Geral do Estado de Matto Grosso em Cuiabá, 31 de Maio de 1920*

*José Barnabé de Mesquita*

Nota: Documento original, manuscrito, disponível no Arquivo Público de Mato Grosso, em Cuiabá, na seção: PROCURADORIA GERAL/MINISTÉRIO PÚBLICO